CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro – Sarzedo/MG

CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000

Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 1
ASS.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 08 / 04 /20 25
Hora: 12 : 15
ASSINATURA ADMINISTRAÇÃO

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL "CONHECENDO O LEGISLATIVO" NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 06/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica instituído o projeto educacional "Conhecendo o Legislativo", a ser realizado anualmente pelo Legislativo Municipal, durante o mês de maio, salvo nos dias previamente destinados à realização das reuniões legislativas.

Art. 2º. O projeto tem como objetivos:

I – Apresentar a estrutura e o funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

II – Integrar com o Poder Legislativo a responsabilidade de despertar nos alunos a ética, a cidadania e valores reflexivos e reais para uma sociedade moderna;

III – Promover a inclusão e garantir o direito de acesso à informação e à educação para todas as crianças, independentemente de suas condições, fomentando a participação de públicos diversos.

Art. 3º. O projeto será destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino públicos e privados do Município de Sarzedo, bem como:

I – Crianças com doenças raras;

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro – Sarzedo/MG

CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000

Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 2

II – Crianças e adolescentes atendidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), garantindo a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência no aprendizado sobre o Poder Legislativo e por outras instituições que prestem atendimento a pessoas com necessidades especiais no Município de Sarzedo.

Art. 4º. A execução do projeto incluirá:

I – A apresentação da estrutura física e organizacional da sede do Legislativo Municipal;

II – Esclarecimentos sobre as funções e competências da Câmara Municipal;

III – Noções básicas sobre o Poder Executivo, o Poder Judiciário, a Defensoria Pública e o Ministério Público;

IV – Informações sobre a história do Município de Sarzedo.

Art. 5º. O projeto "Conhecendo o Legislativo" poderá contar com o apoio técnico dos servidores e da assessoria da Câmara Municipal, desde que não comprometa o regular funcionamento administrativo do Legislativo.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal poderá designar um representante da Secretaria Municipal de Educação para colaborar na realização do projeto.

Parágrafo único – Será encaminhado ofício ao Poder Judiciário, à Defensoria Pública e ao Ministério Público, solicitando que, querendo e estando disponíveis, indiquem representantes para colaborar no projeto, esclarecendo dúvidas e respondendo aos questionamentos dos alunos.

Art. 7º. A Câmara Municipal poderá estabelecer parcerias com instituições educacionais, organizações da sociedade civil e órgãos públicos para a ampliação do alcance e da efetividade do programa.

Art. 8º. A participação dos alunos será organizada por meio de convocações feitas pela Rede de Ensino Pública Municipal, em conjunto com a Câmara Municipal, garantindo-se a ampla divulgação e o planejamento adequado para a execução do programa.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro – Sarzedo/MG

CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000

Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 3
ASS.

Art. 9º. A Câmara Municipal oferecerá, nos dias de realização do projeto "Conhecendo o Legislativo", lanche para todos os participantes e poderá confeccionar material didático a ser disponibilizado aos alunos.

Art. 10. As escolas participantes deverão providenciar o adequado acompanhamento e supervisão dos alunos durante a visita às dependências da Câmara Municipal de Sarzedo, devendo, ainda, solicitar aos responsáveis pelos alunos o preenchimento de termo de autorização para uso de imagem.

Art. 11. Durante as apresentações do projeto poderão ser utilizados recursos lúdicos para despertar o interesse e a participação ativa dos alunos.

Art. 12. Institui-se o mascote oficial do Legislativo Municipal de Sarzedo, que será um urso panda, com o nome a ser escolhido por meio de um concurso a ser realizado exclusivamente no ano 2025 para os estudantes das escolas públicas municipais.

§ 1º O concurso para a escolha do nome do mascote será realizado, em conjunto com o projeto "Conhecendo o Legislativo", ocorrendo diariamente na sede da Câmara Municipal durante a execução do programa.

§ 2º Os vereadores deverão sugerir nomes para o mascote, cabendo à Mesa Diretora selecionar três opções que serão submetidas à votação dos alunos. O resultado final, com o nome escolhido para o mascote, será divulgado no último dia do projeto, consolidando o caráter democrático e participativo da iniciativa.

§ 3º O concurso poderá contar com o apoio institucional do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE/MG), por meio de parceria, a fim de assegurar a transparência, a lisura e a integridade de todo o procedimento, promovendo a confiança de todos os envolvidos.

§ 4º O vencedor do concurso receberá um prêmio simbólico, além de um certificado de reconhecimento pela sua contribuição ao processo de aproximação entre a Câmara Municipal e a comunidade escolar.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro – Sarzedo/MG

CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000

Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 4
ASS:

§ 5º O regulamento do concurso, que definirá as regras, critérios de participação, prazos, condições de escolha e premiação, será elaborado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal e publicado por meio de Edital específico, amplamente divulgado nas escolas públicas municipais, nas redes sociais da Câmara Municipal e em outros meios de comunicação disponíveis.

§ 6º O Edital deverá especificar:

I – A forma de inscrição dos alunos, incluindo data e procedimentos para envio das propostas;

II – Os critérios de avaliação das sugestões de nome;

III – O prazo para a escolha dos três nomes finalistas em cada escola;

IV – O cronograma completo do concurso, desde a inscrição até a cerimônia de premiação.

§ 7º O Edital deverá garantir a participação de todos os estudantes das escolas públicas municipais, independentemente de sua faixa etária ou nível escolar.

§ 8º Cada escola municipal realizará uma votação interna para eleger os três nomes mais votados pelos estudantes, conforme orientações do regulamento, de forma democrática e transparente, com acompanhamento de professores ou responsáveis.

§ 9º A escolha final do nome do mascote será realizada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, com base nos três nomes mais votados em cada escola, considerando:

I – Originalidade e criatividade do nome;

II – Representatividade do nome para o mascote do Legislativo Municipal;

III – Relação do nome com os valores de cidadania, educação política e participação democrática.

§ 10º A decisão da Mesa Diretora será definitiva, e o nome escolhido será divulgado durante a cerimônia de premiação.

§ 11º O mascote tem como objetivo aproximar a população, especialmente as crianças, do trabalho legislativo, promover a cidadania, o engajamento político e fortalecer a educação política nas escolas municipais, sensibilizando os estudantes para o papel da Câmara Municipal como instituição representativa.

§ 12. O mascote será utilizado em campanhas educacionais e ações institucionais da Câmara Municipal, reforçando o compromisso com a educação e a participação cidadã.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro – Sarzedo/MG

CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000

Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 5
ASS.

Art. 13. Durante a execução do programa, é expressamente vedada qualquer menção, discurso ou manifestação que configure promoção pessoal de vereadores ou de qualquer outro agente político, devendo ser assegurado o caráter educativo e imparcial da iniciativa.

§ 1º – Caso seja verificada qualquer tentativa de promoção individual, a atividade deverá ser imediatamente interrompida pela coordenação do programa, garantindo o cumprimento desta determinação.

§ 2º – O material educativo distribuído durante a realização do programa deverá seguir a mesma diretriz de imparcialidade, não podendo conter elementos de autopromoção de agentes políticos.

§ 3º – O descumprimento do disposto neste artigo poderá acarretar sanções administrativas ao responsável, incluindo advertência formal e, em caso de reincidência, a suspensão da participação no programa por até dois anos, conforme decisão fundamentada da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 14. Para cada edição do programa "Conhecendo o Legislativo", será instituída uma Comissão de Acompanhamento, composta por, no mínimo, três vereadores titulares e um suplente, devidamente nomeados por meio de portaria específica expedida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º – A Comissão terá a responsabilidade de monitorar, acompanhar e avaliar a execução do programa, garantindo que as atividades estejam em conformidade com os objetivos e os princípios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 15. Correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal as despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Resolução.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente a Resolução nº 06/2013, bem como todas as disposições em contrário.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro – Sarzedo/MG

CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000

Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 6
ASS.

Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente

Leandro Antônio de Castro
Vice-presidente

Inaiara Benício Lima
Secretária

Geovania Aparecida Fernandes dos Santos
Tesoureira

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro – Sarzedo/MG

CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000

Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 7
ASS.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 16 /2025

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo instituir, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o programa educacional "Conhecendo o Legislativo", direcionado aos alunos da rede pública municipal de ensino e aos estudantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

A iniciativa visa proporcionar aos estudantes uma experiência pedagógica enriquecedora sobre o funcionamento da Câmara Municipal, suas atribuições e o papel dos vereadores na formulação de leis e na fiscalização do Poder Executivo. O programa pretende aproximar as crianças e adolescentes da política institucional, despertando nelas o interesse pela cidadania ativa, pela democracia e pelos princípios republicanos.

Ao estabelecer diretrizes claras para a execução do programa, a proposta assegura que as atividades sejam conduzidas de forma imparcial e educativa, sem espaço para promoção pessoal de agentes políticos. Essa vedação é essencial para garantir que a iniciativa mantenha seu caráter pedagógico e apartidário, preservando a ética pública e o respeito à moralidade administrativa.

Outro diferencial do projeto é a inclusão de um processo eleitoral simbólico para a escolha da mascote do programa, incentivando os alunos a vivenciar, na prática, a importância da participação democrática. A parceria com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE/MG) poderá contribuir para tornar essa experiência ainda mais didática, familiarizando os estudantes com o exercício do voto e os princípios que norteiam o processo eleitoral brasileiro.

Além disso, a criação do programa permitirá que o Legislativo municipal desempenhe um papel mais ativo na educação cívica das futuras gerações, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e engajados com os valores democráticos. A participação da APAE também reforça o compromisso com a inclusão, assegurando que

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro – Sarzedo/MG

CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000

Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 8
ASS.

crianças e adolescentes com deficiência tenham acesso ao conhecimento sobre o funcionamento da Câmara Municipal.

Por fim, destaca-se que a presente proposta substitui e revoga a Resolução nº 06/2013, modernizando e aprimorando a iniciativa anteriormente existente. O novo formato do programa reflete as necessidades atuais da sociedade e fortalece a relação entre o Legislativo e a comunidade escolar, promovendo um aprendizado significativo e transformador.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta Resolução, a fim de consolidarmos um projeto educacional inovador e essencial para a construção de uma sociedade mais informada e participativa.

Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente

Leandro Antônio de Castro
Vice-presidente

Inaiara Benício Lima
Secretária

Geovania Aparecida Fernandes dos Santos
Tesoureira